



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 78.036

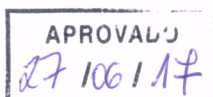
PROJETO DE LEI 12.284, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 8.630/16 – que alterou o grau inicial dos cargos e empregos dos ocupantes postos à disposição da DAE S.A. Água e Esgoto e regulou o seu enquadramento –, para incluir o de Assistente Técnico de Gestão.

PARECER

Para avaliar o mérito, na forma regimental, a Comissão recebe projeto de lei de iniciativa do sr. Prefeito que, no contexto de cargos e empregos de ocupantes postos a serviço da DAE S.A., estende a determinado cargo o reposicionamento do grau inicial. O autor justifica que a iniciativa “visa atender ao anseio da categoria, que há anos vêm lutando pela melhoria salarial, em razão da defasagem de seus vencimentos” e que “as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura”.

Documentos internos da Prefeitura (administrativos e financeiros, entre estes a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e o demonstrativo de compatibilidade com os limites legais) e do IPREJUN (administrativo-financeiro) acompanham o projeto –, que nesta Câmara Municipal recebeu parecer da Diretoria Financeira de que “o impacto com a presente ação será nulo posto que todo o gasto será amparado pela empresa de água e esgotos do Município, DAE S.A., a qual não possui dependência de transferências dos recursos do Executivo” e de que “Segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal”, além de parecer da Procuradoria Jurídica de que “o projeto é constitucional e legal”.

Eis, perante a alçada regimental desta Comissão, o contexto da matéria, a propósito da qual este relator lança voto favorável.



Sala das Comissões, 23-06-2017.

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente e Relator

RAFAEL ANTONUCCI

VALDECI VILAR MATHEUS

LEANDRO PALMARINI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

az